CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 133/97
Rec. 24.6.97

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

VEREADOR CELSO LUIZ DE MORAES

EXMO.SR: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI.

E M E N D A A D I T I V A

EXPEDIENTE PM 24/97 - CM 125/97.

De acordo com o que prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal, inclua-se a Entidade abaixo nominada, no texto do parágrafo 1, artigo 1, do referido projeto de lei:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Justificativa:

Entendo que o referido Sindicato, é uma Entidade representativa da Comunidade Caiense, aglutinando parcela significativa da população do Município e eventualmente promove eventos e comemorações com o seu quadro social, precisando de instalações amplas como é o caso do Parque Centenário e os Pavilhões I e II.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997.

CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADA POR MAIORIA
Em sessão de 10.7.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Ilmº Sr.
Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
MD. Presidente da Comissão Geral de Pareceres

O Vereador abaixo assinado vem, através deste, solicitar a retirada da emenda aditiva de sua autoria ao projeto de lei constante do expediente PM 24/97 - CM 125/97, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1744/94, que dispõe sobre a cedência dos ginásios de esportes do Parque Centenário.

Em 3 de julho de 1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE